



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data
31.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autor
Deputado Artur Bruno

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
X				

Página - Anexo

**Artigo: Meta 02,
Estratégia 2.13**

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Adicione-se a Estratégia 2.13 a Meta 02 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

2.13) Implementar o fortalecimento da educação bilíngue para surdos, com o desenvolvimento e a ampliação de escolas bilíngues para surdos, que tenha a Libras como sua primeira língua de instrução e o Português, em sua modalidade escrita, como segunda língua, e que desenvolva, ademais, métodos de ensino e materiais didáticos adequados à língua e à cultura surda, bem como currículos cujos conteúdos contemplam o conhecimento da história, da língua e da cultura dos surdos.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de fortalecer a educação bilíngüe para surdos, reconhecendo o direito ao acesso ao ensino em sua língua como primeira opção e só depois o português tal Emenda cumpre um papel inexcusável no asseguramento dos direitos fundamentais dos surdos à educação. Afinal de contas o direito à educação como um direito fundamental dos surdos para ser viabilizado requer o respeito às suas idiossincrasias e identidades culturais que encontram na língua uma das suas melhores expressões. Ademais os métodos de ensino e materiais didáticos geralmente são feitos sem levar em conta a realidade do surdo, das peculiaridades de seu processo de inserção no mundo social, nem muito menos das diferentes maneiras destes de se relacionarem com as pessoas e com os conteúdos a serem repassados pelo ensino.

Um sistema de ensino que não leve na devida apreciação de suas estratégias os diferentes segmentos a que ele se destina é uma educação inepta, distanciada do homem e da singularidade de suas experiências. Somente uma cultura educacional que seja capaz de integrar as diferenças na medida destas diferenças consegue atingir seus objetivos, onde todos possam efetivamente aprender e se sentir como sujeitos ativos do processo do conhecimento.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011

ARTUR BRUNO
Deputado Federal PT/CE